



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 144 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 04 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL.....	6
SECRETARIA MUNICIAPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.....	8
CÂMARA DOS VEREADORES.....	9
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	11

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI

Lúcio Antônio Ribeiro da Siva

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Mairia Peixoto Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silv

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 196/2026.

DE 04 DE AGOSTO DE 2026

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Servidor (a), **PEDRO ROMEU MONTEIRO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o Nº 032.xxx.xxx-16, para o Cargo de DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal –SEMAGP, a conatar de 01 setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

PORTARIA Nº 068/2026/GAB/PMM

DE 29 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA COMO FISCAL, DE ACORDO COM A
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021- LEI DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR.**

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal do objeto vinculado ao **Termo de Convênio nº 062/2025/ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, a fim de conduzir todos os atos inerentes à sua função, cabendo-lhe acompanhar a execução das ações previstas no plano de formação; verificar a regularidade das frequências e dos documentos apresentados; emitir os atestos que fundamentarão os pagamentos; registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências que impactem na execução e adotar providências para a correção de falhas, suspensão de pagamentos ou proposição de medidas administrativas:

FISCAL DO CONTRATO: MAX WESLEY DOS SANTOS, CREA nº 091883828-0 RR.

Processo Administrativo: nº 0120/2025

Concorrência Presencial: nº 010/2025

Contrato Administrativo: nº 033/2026

Objeto: Projeto: Reforma da praça Antônio Viana na Vila do Apiaú, no município de Mucajaí-RR.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, 29 de junho de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí/RR

PORTARIA Nº 069/2026/GAB/PMM

DE 02 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA COMO FISCAL, DE ACORDO COM A
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021- LEI DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR.**

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal do objeto vinculado ao **Termo de Convênio nº 63/2025/ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, a fim de conduzir todos os atos inerentes à sua função, cabendo-lhe acompanhar a execução das ações previstas no plano de formação; verificar a regularidade das frequências e dos documentos apresentados; emitir os atestos que fundamentarão os pagamentos; registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências que impactem na execução e adotar providências para a correção de falhas, suspensão de pagamentos ou proposição de medidas administrativas:

FISCAL DO CONTRATO: MAX WESLEY DOS SANTOS, CREA nº 091883828-0 RR.

Processo Administrativo: nº 0118/2025

Concorrência Presencial: nº 009/2025

Contrato Administrativo: nº 034/2026

Objeto: Projeto: Reforma da quadra Aristeu Pereira dos Santos na Vila da Penha, no município de Mucajaí-RR.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, 02 de julho de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí/RR

PORTARIA Nº 70/2026/GAB/PMM

DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de coordenação e composição da equipe técnica do Programa Federal Terra Cidadã no âmbito do Município de Mucajaí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e visando à melhor eficiência no atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Mucajaí ao Programa Federal Terra Cidadã, destinado à promoção de ações de regularização fundiária e ao desenvolvimento social e econômico da população beneficiária;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores responsáveis pela coordenação, execução, acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do referido programa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELIESIO ALMEIDA SILVA**, funcionário efetivo, matrícula nº 091, para exercer a função de Coordenador do Programa Federal Terra Cidadã no âmbito do Município de Mucajaí, Estado de Roraima.

Art. 2º Designar para compor a Equipe Técnica do Programa Federal Terra Cidadã os seguintes servidores:

I – Paulo Henrique Bastos Cruz, funcionário comissionado, matrícula nº 9948-3;

Art. 3º Compete ao Coordenador do Programa:

I – planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das ações do Programa Federal Terra Cidadã no âmbito do Município;

II – promover a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos, visando à efetiva implementação das ações do Programa;

III – elaborar relatórios, prestar informações e acompanhar a execução das atividades desenvolvidas;

IV – zelar pelo cumprimento das normas, diretrizes e orientações estabelecidas pelo Programa Federal Terra Cidadã;

V – desempenhar outras atribuições correlatas necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos do Programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mucajaí/RR, 04 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal, de Mucajaí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL

AVISO DeE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 051/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Processo nº 0080/025
Contratada: ULTRAMAX SERVICE LTDA
CNPJ nº: 27.480.254/0001-00

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada de promoção, planejamento, logística e execução de eventos realizados pela Prefeitura de Mucajai/RR.

Trata o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2025, NOTA DE EMPENHO ORIGINAL Nº 000364**, tem como objeto principal a READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, visto que a Prefeitura firmou Convênio nº 13/2026, com o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no § artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

DESPESA EMPENHADA INICIAL DA CONTRATAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	NOTA DE EMPENHO	VALOR
13.392.0900.2070.0000	000364	214.672,64

APOSTILAMENTO
READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO Nº	NOTA DE EMPENHO Nº	CONVÊNIO Nº	VALOR R\$
13.392.0900.1318.0000	000200	13/2026	2.234.964,40

Por fim, esclarecemos que **O TERMO DE APOSTILAMENTO** não leva prejuízo ao processo, visto que a despesa inicial contratada não sofreu alteração, e atende a legislação vigente, conforme se verifica na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2025.

Mucajai/RR, 18 de Agosto de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RAMISÉS ALMEIDA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 007/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 062/2025 - PROCESSO Nº 069/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, CNPJ nº 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: E F DE BRITO LTDA

CNPJ:27.655.279/0001-06

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 062/2025 (Cláusula Terceira) DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/08/2026 a 28/08/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 062/2025, constantes do Processo nº 069/2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 062/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

SIGNATÁRIOS: Francisco Rufino de Souza e Elto Francisco Borralho de Brito.

Mucajaí/RR, 28 de agosto de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito do Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR

CNPJ: 04.056.198/0001-86

E F DE BRITO LTDA

CNPJ Nº. 27.655.279/0001-06

ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0043/2026

Processo Administrativo nº. 0012/2026 – PREFEITURA/MUCAJAÍ

Adesão nº 90002/2026

Contrato Administrativo nº. **0043/2026**

Objeto: Aquisição de materiais destinados à composição de enxovais, contendo itens básicos de higiene pessoal e vestuário, com a finalidade de atender gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - 020218 – Fundo Municipal de Ação Social FMAS

Programa de Trabalho: 08.122.2020.2104.0000 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Elemento Despesa: 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor total Anual do Contrato: R\$ 1.031.482,50 (Um milhão, trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Partes Contratuais:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR. – CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: P. L SABINO LTDA – CNPJ Nº 02.972.032/0001-84.

Mucajaí/RR, 04 de setembro de 2026

Francisco Rufino de Souza

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

CNPJ: 04.056.198/0001-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMMA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

A **Prefeitura de Mucajaí**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em cumprimento ao art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e ao art. 5º do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, convida a população, comunidades, proprietários e produtores rurais, órgãos públicos, organizações da sociedade civil, associações, setores produtivos e demais interessados a participarem da **Consulta Pública sobre a proposta de criação do Parque Natural Municipal Serra do Apiaú**, no município de Mucajaí/RR.

A proposta prevê a criação do **Parque Natural Municipal Serra do Apiaú**, Unidade de Conservação de Proteção Integral com aproximadamente **12.230 hectares**, destinada à proteção dos remanescentes florestais e ambientes serranos da Cordilheira do Apiaú, da biodiversidade, dos recursos hídricos, das nascentes, drenagens e demais ambientes sensíveis, bem como de seus atributos paisagísticos, geológicos e geomorfológicos. A proposta também busca favorecer a pesquisa científica, a educação ambiental, a recreação, a visitação e o turismo de natureza, de forma compatível com a conservação ambiental.

A Consulta Pública será realizada conforme as informações abaixo:

Data: 22 de setembro de 2026

Horário: 9h30

Local: Quadra Poliesportiva Marcelino Costa Silva, Vila Pirlândia, Mucajaí/RR – [Google Maps](#)

Formato: Presencial

Os documentos referentes à proposta estão disponíveis nos links:

- [Síntese da proposta](#)
- [Estudo Técnico completo](#)
- [Mapa da proposta](#)

Durante a consulta, os participantes poderão apresentar dúvidas, informações, sugestões e demais contribuições sobre a proposta.

Também será possível participar e encaminhar contribuições de forma **on-line**, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/5rRjxMMTjc7VHZzX8>

O formulário permanecerá disponível para recebimento de contribuições até **30 de setembro de 2026**.

As manifestações recebidas presencialmente e por meio do formulário eletrônico serão registradas, analisadas e consideradas na consolidação da proposta de criação da Unidade de Conservação.

Mucajaí/RR, 04 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA MOTTA NETO
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura de Mucajaí



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 145 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 145 -2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES